



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DOS AR CONDICIONADOS

Ilustríssimo Senhor

Noé Pereira da Silva Júnior

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 007/2020 – **MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - DESIGNER 10**

RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA, 757 - SANTA TEREZA - CEP: 46.100-000 - BRUMADO-BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA, vem por meio de sua Secretária de Educação, e;

CONSIDERANDO os termos do Edital, e oriundos do Processo Administrativo nº 04743/2020 – Pregão Presencial SRP nº 007/2020, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 1000 (Mil) Aparelhos de Ar condicionado**, para atender as Creches e Unidade escolares da Rede de Ensino deste Município, o qual esta empresa configura como único fornecedor registrado;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as Cláusula Oitava e Cláusula Nona do Contrato nº 071/2021, o qual nos seus itens 8.2.1 e 9.3 estabelece o prazo e forma de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na **1ª(PRIMEIRA)** solicitação de fornecimento nº 133/2021, realizado pelo Departamento de Contratos e Convênios, datada do **dia 09 de dezembro de 2021** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Lauro de Freitas-BA, uma vez que os itens solicitados não foram entregues;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na **2ª (SEGUNDA)** solicitação de fornecimento nº 042/2022, realizado pelo Departamento de Contratos e Convênios, datada do **dia 28 de abril de 2022** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Lauro de Freitas-BA, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO uma vez que a empresa já fora **NOTIFICADA** em 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas várias tentativas via contato telefônico e whatsapp, porém até a presente data, a empresa não apresentou e/ou justificou o atraso das entregas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONSIDERANDO que o descumprimento, total do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - DESIGNER 10**, CNPJ nº 32.255.918/0001-78, situada na RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA, 757 - SANTA TEREZA - CEP: 46.100-000 - BRUMADO-BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Noé Pereira da Silva Júnior, brasileiro, portador do RG nº 1513124510 – BA, e do CPF nº 051.358.685-77, residente e domiciliado na RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA, 757 - SANTA TEREZA - CEP: 46.100-000 - BRUMADO-BA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido **Contrato nº 071/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas, 3 de agosto de 2022.

Vitor de Castro Veiga
Secretário Municipal de Educação Interino